

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 15.136 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR CONTA DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO.**

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 4.978 de 17 de dezembro de 2021; **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

04.00 - Secretaria Municipal de Finanças.	
04.01 - Serviço Financeiro e Tributário	
04.123.0004.2.009 - Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças	
300000.00.0002 - Despesas de Correntes	
330000.00.0002 - Outras Despesas Correntes	
339000.00.0002 - Aplicações Diretas	
339047.00.0002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente, Recurso 0002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 21 de setembro de 2022.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **22/09/2022.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita